



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 888/92

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicionais Suplementares.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura no ORÇAMENTO GERAL do Município de Pirai do Sul, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de CR\$ 2.425.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) para fazer face à insuficiência das dotações abaixo discriminadas:

0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
	03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	3111 - Pessoal Civil	Cr\$	35.000.000,00
0300	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Setor de Administração		
	03070212.003 – Manutenção do Setor de Administração		
	3111 - Pessoal Civil	Cr\$	80.000.000,00
	03080332.004 – Amortização e Encargos de Financiamentos		
	3261 3261 – Juros da Dívida Contratada	Cr\$	5.000.000,00
	4351 4351 – Amortização da Dívida Contratada	Cr\$	10.000.000,00
0500	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0501	Seção de Ensino		
	08411882.010 – Manutenção do Ensino de Primeiro Grau		
	3120 – Material de Consumo	Cr\$	50.000.000,00
	3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	50.000.000,00
	08411882.010 – Manutenção do Ensino de Pré-Escolar e Educ. Especial		
	3111 - Pessoal Civil	Cr\$	30.000.000,00
0600	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
0601	Seção de Serviços Urbanos		
	10603552.014 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Coleta Lixo		
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	200.000.000,00
	3132 – Outros Serviços e Encargos	Cr\$	500.000.000,00
0602	Seção de Obras		
	10580212.016 – Manutenção do Setor de Obras Públicas		
	3120 – Material de Consumo	Cr\$	30.000.000,00
	3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	215.000.000,00
	3132 – Outros Serviços e Encargos	Cr\$	500.000,00
	10915751.012 – Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	4110 – Obras e Instalações	Cr\$	800.000.000,00
0603	Serviço Rodoviário Municipal		
	16885342.017 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
	3120 – Material de Consumo	Cr\$	150.000.000,00
	3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	50.000.000,00
0700	DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

0702 Seção de Assistência e Previdência Social

13754282.019 – **Manutenção do Setor de Assist. E Prev. Social**

3113 – Obrigações Patronais Cr\$ 100.000.000,00

15844922.022 – **Contribuição para o PASEP**

3280 – Contribuição para a Formação do PASEP Cr\$ 20.000.000,00

TOTAL Cr\$ 2.425.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura dos Créditos Suplementares acima, são os seguintes:

A) Anulação Parcial e total das seguintes dotações disponíveis:

0200 Governo Municipal

0201 Gabinete do Prefeito

03070202.002 - **Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3120 – Material de Consumo Cr\$ 19.000.000,00

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 22.600.000,00

0300 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 Setor de Administração

03070212.003 – **Manutenção do Setor de Administração**

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 1.035.000,00

03070212.003 – **Manutenção do Setor de Administração**

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 80.000.000,00

03080332.004 – **Amortização e Encargos de Financiamentos**

3262 – Outros encargos da Dívida Contratada Cr\$ 1.000.000,00

0500 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 Seção de Ensino

08411902.025 – **Manutenção do Ensino de Pré-Escolar e Educ. Especial**

4120 – Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 6.000.000,00

08411882.010 – **Manutenção do Ensino de Primeiro Grau**

4120 – Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 5.874.000,00

0600 DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0602 Seção de Obras

10580212.016 – **Manutenção do Setor de Obras Públicas**

4120 – Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 5.000.000,00

0700 DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13754281.018 – **Ampliação do Hospital Municipal**

4110 – Obras e Instalações Cr\$ 4.566.000,00

Total Cr\$ 65.075.000,00

B - O saldo necessário, no valor de Cr\$ 2.359.925.000,00 (Dois bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões e novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), será coberto como parte do Excesso de Arrecadação exercício, no mesmo valor acima.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 15 de dezembro de 1995.



*Prefeitura Municipal de
Pirai do Sul
Estado do Paraná*